



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-1283 - [www.gov.br/cade](http://www.gov.br/cade)

**PAUTA DA 202ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Dia: 21/09/2022

Hora: 10 horas

Nos termos do art. 60, parágrafo único c/c arts. 75, §1º e 76, §4º do Regimento Interno do Cade, e com fundamento no Despacho da Presidência nº 96 (1117893), a Sessão de Julgamento será realizada por meio remoto, com transmissão em tempo real pelo sítio eletrônico <https://www.gov.br/cade/pt-br> e pelo canal do Cade no YouTube (<https://bit.ly/39SsiVg>).

Eventual pedido de sustentação oral deverá ser formalizado pelo e-mail [cgp@cade.gov.br](mailto:cgp@cade.gov.br) ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256 até 24 horas antes do início da sessão virtual. No mesmo prazo o advogado deverá enviar o arquivo de mídia à Secretaria do Plenário, em conformidade com o art. 81, §§ 5º e 6º do Regimento Interno.

O advogado deverá se responsabilizar pela qualidade do arquivo de mídia encaminhado, bem como pela adequação do ambiente escolhido para participação na sessão em tempo real.

Com relação aos requerimentos de ordem, nos termos do art. 81, § 5º do Regimento Interno, fica garantido o acesso de advogado constituído nos autos, para participação ativa a qualquer momento, durante o julgamento. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria do Plenário, pelo e-mail [cgp@cade.gov.br](mailto:cgp@cade.gov.br) ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256, que informará sobre o procedimento a ser adotado.

A sustentação oral ou o requerimento de ordem também poderão ser realizados por meio de equipamento eletrônico disponível nas instalações do Cade.

É permitido o acesso ao plenário do Cade para acompanhamento da sessão de julgamento, inclusive para realização de sustentação oral, respeitados os protocolos de segurança adotados durante a pandemia de Covid-19. Nestes casos, a sustentação oral deve ser indicada pelo e-mail [cgp@cade.gov.br](mailto:cgp@cade.gov.br), até o início da sessão, nos termos do art. 81, §2º do Regimento Interno.

**1. Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.006369/2018-88**

**Representante:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica *ex officio*.

**Representadas:** MIH Brazil Participações Ltda. (Naspers Limited) e Rocket Internet SE (Pedidos Já Divulgação e Tecnologia Ltda. e Delivery Hero AG).

**Advogados:** Amadeu Carvalhaes Ribeiro; Marcio Dias Soares; Esther Collet Janny Teixeira Biselli; Marcos Pajolla Garrido, Cristiane Saccab Zarzur; Gláucia Gomes Menato, Marina de Souza e Silva Chakmati, Beatriz Kenchian e outros.

**Relator:** Conselheiro Gustavo Augusto.

**2. Procedimento Administrativo de Apuração de Ato de Concentração nº 08700.003971/2019-44**

**Representante:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica *ex officio*.

**Representado:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Precon Engenharia S.A.

**Advogados:** Julia Raquel Haddad, Eduardo Caminati Anders e Marcio de Carvalho Silveira Bueno.

**Relator:** Conselheiro Gustavo Augusto.

### **3. Procedimento Administrativo de Apuração de Ato de Concentração nº 08700.002590/2020-81**

**Representante:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica *ex officio*.

**Representadas:** Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços e Concessionária do VLT Carioca S.A.

**Advogados:** Cristianne Saccab Zazur, Marina de Souza e Silva Chakmati, Pedro Alberto do Amaral Dutra, Francineide Assis Meireles Silva e outros.

**Relator:** Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó.

### **4. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.007278/2015-17**

**Representante:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

**Representados:** Alimentare Serviços de Restaurante e Lanchonete Ltda., Boa Viagem Cafeteria Ltda., Confraria André Ltda., Delícias da Vovó Ltda., Ventana Manutenção e Serviços Ltda., Cesar Giacomini Evangelista Kinaki, Christian dos Santos Marques Motta, Fabiano Luis Gusso, Gustavo Locks de Pauli, Hugo Evangelista Kinaki, Jean Diego Brunetta, Juliana Osorio Saul e Vitor Hugo dos Santos.

**Advogados:** Marcus Ely Soares dos Reis, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, Rafael Porto Lovato, Ciro Brüning, e outros.

**Relator:** Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani.

### **5. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.004532/2016-14**

**Representante:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica *ex officio*.

**Representados:** Arteche do Brasil Ltda., Ailton Fabiano Vendramini, Albano de Abreu Lima Junior, Alexandre Kiste Malveiro, Amauri Deger Junior, Angélica Maria Soto Sepulveda Angelhag, Carlos Eduardo de Almeida Fabbro, Carlos Alberto Alvim de Almeida Prado, Evandro Luis Idalgo de Oliveira, Franco Bechere, João Alberto Gomes, José Roberto Bossolani, José Wagner Degelo, Kasutomo Matsushita, Lazaro Ricardo de Macedo Coutinho, Luis Eduardo Gonçalves Bucciarelli, Marcelo Machado, Márcio Antônio Simões Rocha, Marco Aurélio Caviola, Nadia Aparecida dos Santos Rezende, Renato de Souza Meirelles Neto, Roberto Moure de Held e Valdiney Barboza Bonfim.

**Advogados:** Marcelo Procópio Calliari, Tatiana Lins Cruz, Pedro Sergio Costa Zanotta, Rodrigo Orlandini, Aurélio Marchini Santos, Daniel Costa Caselta, Mauro Grinberg, Karen Caldeira Ruback, Beatriz Malerba Cravo, Airton Sister, Mauricio Schaun Jalil, Gilberto Andrade Junior, Edson Franciscato Mortari, Alexandre Ditzel Faraco, Marcos Drummond Malvar, Eduardo Saldanha, Cassiano Ricardo Regis, Thomas Benes Felsberg, Vivian Tito Rudge, Isabela Braga Pompilio, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Victor Hugo Gebhard de Aguiar, Luciano Augusto Barreto de Carvalho Filho, Fabrício Dias Rodrigues, Nelson Aguiar Cayres e outros.

**Relator:** Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann.

### **6. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.003067/2009-67**

**Representante:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**Representados:** Bahiana Distribuidora de Gás Ltda., Chamas Gás Comércio de Gás Ltda., Companhia Ultragas S.A., Copagas Distribuidora de Gás Ltda., Frazão Distribuidora de Gás Ltda. – EPP; Liquegás Distribuidora S.A., Minasgás S.A. Indústria e Comércio, Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Revendedora de Gás do Brasil Ltda., Revendedora de Gás da Paraíba Ltda., Sindicato dos Revendedores de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Interior da Paraíba – Sindrev, Super Comércio de Água e Gás Ltda., Supergasbras Energia Ltda., Super Comércio de Água e Gás Ltda., Alan Rodrigues Guimarães, Amaro Helfstein, André Felipe de Souza Santos, André Luis Pedro Bregion, Antônio Luis Levantino, Antônio Maurício de Carvalho Martins, Bruno Rogério Sales de Arruda, Bruno Zenaide Agra, Cássio Fernando De Souza Lira, Charles Wendel Barroso Oliveira, Christyan Dany Flor, Diorlane Tobias Marques Duarte, Francinaldo Bezerra-ME, Francisco Tadeu Caracas de Castro, Inácio Dantas de Azevedo Neto, Iris Nogueira

Soares, João Roberto Lucas Bacaro, João Soares Veras, Josinaldo Henrique de Melo, Leandro Del Corona, Lindonjonson Soares Alencar, Marcos Olívio Alves da Silva, Mário Wellington Perazzo, Nivaldo Sérgio de Castro, Rodrigo Soares da Silva, Sidney Ferreira da Rocha, Silvany Araújo Dantas, Sílvio Dias da Silva, Túlio do Egito Coelho e William Euriques de Azevedo

**Advogados:** André Arraes de Aquino Martins, André Meira de Vasconcellos, Bruno Barsi de Souza Lemos, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Fábio Francisco Beraldi, Roberto Lourenço Belluzzo, Felipe Machado Kneipp Salomon, Fernando de Oliveira Marques, Francisco Niclós Negrão, Francisco Tadeu Caracas de Castro, Gabriel Nogueira Dias, Ítalo Dominique da Rocha Juvino, José Carlos da Matta Berardo, Juliana Maia Daniel, Lorena Leite Nisiyama, Marcos Drummond Malvar, Bolivar Barbosa Moura Rocha, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Monica Yumi Shida Oizumi, Priscila Cristinne Aquino Saraiva Franco, Rodrigo Menezes Dantas, Saulo Medeiros de Costa Silva, Tito Amaral de Andrade, Tulio Freitas do Egito Coelho, Waldemar Cavalcanti de Albuquerque Sá; Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho, Ivens Medeiros Gomes e outros.

**Relator:** Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó.

#### **7. Requerimento nº 08700.001742/2021-18**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **8. Requerimento nº 08700.001663/2021-07**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **9. Requerimento nº 08700.001552/2021-92**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **10. Requerimento nº 08700.002147/2021-91**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **11. Requerimento nº 08700.002471/2021-18**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **12. Requerimento nº 08700.001017/2022-12**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

#### **13. Requerimento nº 08700.006611/2021-19**

**Requerente:** Acesso Restrito

**Advogados:** Acesso Restrito

**ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO**

Presidente

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente**, em 14/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Secretária do Plenário**, em 14/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1117766** e o código CRC **4B3DDEE8**.